LEI Nº 3.532 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI 3.487/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.487 de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro santa Cândida que inicia na Rua Presidente Castelo Branco e termina na Rua 21, conhecido como Rua 22, passa a denominar-se oficialmente Rua Vereador Luiz Gomes Pedrosa."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 31 de agosto de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Noel Pedrosa de Mello